

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20220112.

Primeiro Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato administrativo firmado entre o Município de Santo Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Maria Lima da Silva Neres, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, e a empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.828.413/0001-61, sediado(a) na Avenida Dr. José Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro Cancela, Florianópolis – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rafaela Martins de Carvalho, portador(a) do RG:2.071.268 SSP-PI, e CPF nº 652.390.083-53, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220112, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 192107-0001, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o expediente da senhora Secretária Municipal expondo a necessidade de que a contratante tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequência incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas;

Considerando a síntese dos preços praticados por meio de pesquisa de preços no mercado e do cálculo do limite para o reequilíbrio econômico financeiro;

Considerando a dotação orçamentária para o exercício de 2022 constante na Lei Orçamentária para o custeio das respectivas despesas e ainda o condicionamento da validade e eficácia do Ato à referida disponibilidade em atendimento ao art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a expedição do Termo de Autorização para reequilíbrio econômico financeiro do Prefeito Municipal;

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de interesse desta administração pública, constantes na Cláusula Sexta – Reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

Planilha: Projeto Atividade: 2.038 – Manut. e Funcionamento Da Farmácia Básica

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Valor Anterior	Valor Reajustado
2	Acetilcisteína, dosagem 40 mg/ml, indicação xarope. Frasco de 100 ml	Frascos	R\$ 9,13	14,80
10	Ambroxol xarope adulto pediátrico 15mg/5ml 100ml	Frascos	R\$ 2,09	6,32
16	Anlopidino 10mg	Comprimidos	R\$ 0,09	0,23
25	Bissulfato de clopidrogel 75mg	Comprimidos	R\$ 0,72	0,90
26	Bromoprida, dosagem 4 mg/ml, apresentação gotas, frasco 20 ml	Frascos	R\$ 1,75	3,61
50	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: elixir. Frasco 120 ml	Frascos	R\$ 2,35	5,41
56	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg	Comprimidos	R\$ 0,09	0,23
104	Levofloxacino, dosagem: 500 mg	Comprimidos	R\$ 0,97	2,40
109	Losartana potássica, dosagem 50 mg	Comprimidos	R\$ 0,09	0,23
116	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg	Comprimidos	R\$ 0,11	0,27
126	Miconazol nitrato, dosagem 2% apresentação creme vaginal bisnaga 30g	Bisnagas	R\$ 7,95	9,21
128	Nimesulida, dosagem 100 mg	Comprimidos	R\$ 0,14	0,36
153	Secnidazol, concentração: 1.000 mg	Comprimidos	R\$ 0,99	2,56
155	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	Comprimidos	R\$ 0,14	0,27

Planilha: Projeto Atividade: 4.040 – Manut. e Funcionamento Do MAC

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Valor Anterior	Valor Reajustado
44	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação degermante. Frasco de 1.000 ml	Frascos	R\$ 25,50	27,09
54	Diclofenaco de sódio 75mg/3 ml INJ. Ampola 3ml	Ampolas	R\$ 1,15	2,25
72	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20 mg/ml, indicação solução injetável. Ampola 1 ml	Ampolas	R\$ 1,50	8,21
82	Glicose, concentração 25%, indicação solução injetável. Ampola 10 ml	Ampolas	R\$ 0,44	1,15
83	Glicose, concentração 50%, indicação solução injetável. Ampola 10 ml	Ampolas	R\$ 0,44	1,06
124	Metronidazol, dosagem 40 mg/ml, apresentação suspensão oral. Frasco 100 ml	Frascos	R\$ 7,29	12,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R\$ 262.679,26 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme planilha abaixo:

Planilha: Projeto Atividade: 2.038 – Manut. e Funcionamento Da Farmácia Básica

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Acetilcisteína, dosagem 40 mg/ml, indicação xarope. Frasco de 100 ml	Geolab	Frascos	5.100	14,80	75.480,00
10	Ambroxol xarope adulto pediátrico 15mg/5ml 100ml	Farmac e	Frascos	1.850	6,32	11.692,00
16	Anlopidino 10mg	Geolab	Comprimid os	9.980	0,23	2.295,40
25	Bissulfato de clopidrogel 75mg	Nova Química	Comprimid os	1.000	0,90	900,00
26	Bromoprida, dosagem 4 mg/ml, apresentação gotas, frasco 20 ml	Mariol	Frascos	700	3,61	2.527,00
50	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: elixir. Frasco 120 ml	Farmac e	Frascos	6.000	5,41	32.460,00
56	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg	Geolab	Comprimid os	10.000	0,23	2.300,00
99	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante. FRASCO 100 ML	Vic Pharma	Frascos	70	21,54	1.507,80
101	Isordil 5mg	E.M.S	Comprimid os	2.500	0,48	1.200,00
104	Levofloxacino, dosagem: 500 mg	Prati Donadu zzi	Comprimid os	700	2,40	1.680,00
109	Losartana potássica, dosagem 50 mg	Prati Donadu zzi	Comprimid os	109.630	0,23	25.214,90
116	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg	Prati Donadu zzi	Comprimid os	49.920	0,27	13.478,40
126	Miconazol nitrato, dosagem 2% apresentação creme vaginal bisnaga 30g	Prati Donadu zzi	Bisnagas	1.100	9,21	10.131,00
128	Nimesulida, dosagem 100 mg	Prati Donadu zzi	Comprimid os	4.996	0,36	1.798,56
153	Secnidazol, concentração: 1.000 mg	Pharlab	Comprimid os	5.000	2,56	12.800,00

155	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	Pharlab	Comprimidos	980	0,27	264,60
						195.729,66

Planilha: Projeto Atividade: 4.040 – Manut. e Funcionamento Do MAC

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor total
44	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação degermante. Frasco de 1.000 ml	Vic pharma	Frascos	40	27,09	1.083,60
54	Diclofenaco de sódio 75mg/3 ml INJ. Ampola 3ml	Farmace	Ampolas	4.000	2,25	9.000,00
63	Efortil 1ml 10mg/ml	União Química	Ampolas	280	3,45	966,00
72	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20 mg/ml, indicação solução injetável. Ampola 1 ml	Farmace	Ampolas	5.000	8,21	41.050,00
82	Glicose, concentração 25%, indicação solução injetável. Ampola 10 ml	Farmace	Ampolas	1.000	1,15	1.150,00
83	Glicose, concentração 50%, indicação solução injetável. Ampola 10 ml	Farmace	Ampolas	1.000	1,06	1.060,00
124	Metronidazol, dosagem 40 mg/ml, apresentação suspensão oral. Frasco 100 ml	Belfar	Frascos	1.000	12,64	12.640,00
						66.949,60

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

Órgão	06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Mun. de Saúde - MMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
	302 – Assistência hospitalar ambulatorial
Programa	0171 – Gestão da política da Saúde Pública
Projeto Atividade	2.038– Manut. e Func. Da Farmácia Básica

Classificação Econômica
Fonte de Recurso

4.040 – Manut. E funcionamento do MAC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
160000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.2. E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado neste ente municipal, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato administrativo n.º 20210323 é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes e terá seus efeitos vigentes a partir do dia 07/03/2022.

8.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

8.3. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 07 de março de 2022.

Maria Lima da Silva Neres
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATANTE

Rafaela Martins de Carvalho
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF N°

02. _____

CPF N°